

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLITÍCAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

APROVADA

1 2 3

4 5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35 36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

ATA DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2019

No terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, é declarado aberto por existência de quórum, o Pleno Extraordinário do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, na sede do órgão, situado na Rua Dr. José Mariano, nº 228 - Boa Vista, Recife-PE, e a presidente Ana Maria de Farias Lira coloca para deliberação o seguinte tema em pauta: **DELIBERAÇÕES** PARA APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DA CIDADE DO RECIFE. Participaram do pleno na condição de conselheiras(os): Ana Maria de Farias Lira (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos); Itamar Sousa de Lima Júnior (CRP); Auxiliadora Maria Pires Sigueira da Cunha (Gabinete do Prefeito); Andréa Ricardo de Castro (Secretaria de Educação); Rafaela Silva do Rego Lima (Secretaria de Finanças); Vesta Pires Magalhães Filha e Andréa Maria Guerra Coimbra de Carvalho (Procuradoria Geral do Município); Natuch Pinto de Lira (Centro Dom Helder Câmara de Estudo e Ação Social - CENDHEC): Géssica Dias Lins de Oliveira (Instituto Solidare): Armindo Nascimento Pessoa (Lar Plesbiteriano Vale do Senhor) e, também, e os(as) técnicos(as) do COMDICA, Aurely Macedo, Ieda Acioly e Roberta Sartori (Sociopedagógico); Angélica Araújo (Comunicação) e, por fim, a secretária executiva, Simone Melo. A presidente inicia o pleno dizendo da retomada do trabalho realizado ontem, dia 02, que consiste na deliberação sobre a minuta do edital que regulamenta o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do Recife. Dito isso, a secretária Simone reinicia a leitura do documento (em anexo) pelo Capítulo VI - Seleção Prévia. Após as deliberações do colegiado, o documento recebe alterações que foram devidamente discutidas e aprovadas. No Capítulo VI, Artigo 12, leia-se: "A Prova de dissertação versará sobre questões associadas ao direito da criança e adolescente e/ou a atividade inerente ao órgão Conselho Tutelar, envolvendo casos práticos, que deverá ter no mínimo 20(vinte) e no máximo 25(vinte e cinco) linhas, com valor máximo de 2,0 (dois) pontos". No Capítulo VI, Artigo 13, acrescentar o portal do COMDICA: comdica.recife.pe.gov.br. No Capítulo VI, Artigo 14, Parágrafo 1, leia-se: "O fechamento do(s) portão (ões) do local de aplicação da prova ocorrerá (ão) impreterivelmente às 13:00h, e o candidato (a) só poderá deixar a sala de realização do exame após 1h do início da prova, incorrendo em sua inaptidão para o exame e consequentemente a não habilitação para as demais etapas do certame". No Capítulo VI, Artigo 14, Parágrafo 4, leia-se: " Iniciada a realização das provas, o candidato (a) apenas terá direito de se ausentar da sala para uso do sanitário, desde que acompanhado (a) por fiscais a serviço da instituição realizadora do Exame ou do COMDICA". No Capítulo VI, Artigo 22, leia-se: "O período para a apresentação de recursos de questões das provas objetiva e dissertativa e contra o resultado do exame de habilitação será nos dias 03 e 04 de julho 2019, das 09h ás 12h e das 14h às 17h, na sede do COMDICA, conforme formulário anexo, e o resultado do referido recurso e a homologação final dos candidatos aprovados será divulgada em 18 de julho de 2019". No mesmo Artigo 22, o colegiado indica a construção de um anexo. A secretaria executiva se responsabiliza pelo documento. No mesmo Artigo 22, Parágrafo Primeiro, leia-se: "Nos casos de acatamento dos recursos em relação ao gabarito da prova objetiva, a questão terá o gabarito retificado ou será anulado e, neste caso, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos (as) os (as)



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLITÍCAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

candidatos (as)". No mesmo Artigo 22, Parágrafo Segundo, a indicação é consultar o Enem para construção do texto. No Capítulo VII, conforme orientação das promotoras, no último dia 02, foi construído um capítulo específico para "Campanha Eleitoral", em anexo. No Capítulo VII, Artigo 37, leia-se: "A relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a concorrerem ao sufrágio (votação) será divulgada, conforme anexo, em 03 de agosto de 2019, e os (as) concorrentes poderão promover suas candidaturas para seus (as) eleitores a partir desta data até 04 de outubro de 2019, respeitando-se o previsto nesta Resolução". No Capítulo VII, Artigo 40, Parágrafo Único, leia-se: "A posse dos conselheiros titulares será divulgada pelo COMDICA em Diário Oficial do Município e canais oficiais, indicando dia, hora e local". No Capítulo XVI, Artigo 53, Parágrafo 3º, a Comissão Eleitoral e a secretária executiva devem verificar o texto. No Capítulo XVI, Artigo 54, Inciso IV, leia-se: "Em seguida, à vista de todos, os envelopes contendo a cédula será depositado numa urna específica". No Capítulo XVII, Artigo 57, Parágrafo Único, leia-se: "O local de apuração será anunciado pelo COMDICA". No Capítulo XVIII, Artigo 60, leia-se: "Compete à Comissão Eleitoral do COMDICA apurar, em primeira instância administrativa, qualquer solicitação de impugnação ao registro de candidaturas". No Capítulo XVIII, Artigo 62, leia-se: "Todos os recursos deverão indicar, resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, em letra legível ou digitado, bem como o motivo principal do recurso". No Capítulo XVIII, Artigo 62, Parágrafo Primeiro, leia-se: "Os recursos só serão recebidos se preencherem os requisitos préestabelecidos no caput deste artigo". No Capítulo XVIII, Artigo 62, Parágrafo Segundo, leiase: "Ao receber o recurso, o servidor responsável do COMDICA deverá carimbar o original e a cópia do recebido, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu". No Capítulo XIX, Artigo 63, leia-se: "O COMDICA receberá denuncias contra candidatos (as) que contrarie qualquer ato no cumprimento deste edital". No Capítulo XIX, Artigo 63, Parágrafo Primeiro, leia-se: "Denúncias que contenham outros objetos não afetos a este edital serão recebidas e encaminhadas ao órgão competente para as devidas providências". No Capítulo XIX, Artigo 63, Parágrafo Segundo, leia-se: "Os (as) Fiscais indicados (as) pelos (as) candidatos (as), que por sua vez venham incorrerem nas mesmas situações previstas no parágrafo primeiro deste artigo, ficarão automaticamente desabilitados como fiscais e deverão retirar-se do recinto". No Capítulo XIX, Artigo 67, leiase: "Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMDICA em primeira instância e, em segunda instância, resolvidos pelo Pleno". Em regime de votação, a presidente pergunta ao colegiado se aprova a Resolução do edital que regulamenta o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do Recife. A resposta é positiva e o documento é aprovado por unanimidade. A presidente agradece a todos(as) presentes e a equipe técnica pelo esforço na construção do trabalho. O pleno é encerrado às 12h30.

Recife, 03 de abril de 2	019
Ana Maria de Farias L	Lira
Presidente	

47

48

49 50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65 66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLITÍCAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

t amar Sousa de Lima Júnior Conselheiro / CRP)	
Vesta Pires Magalhães Filha	
Conselheira / Procuradoria Geral do Município)	
ndréa Maria Guerra Coimbra de Carvalho	
Conselheira / Procuradoria Geral do Município)	
afaela Silva do Rego Lima	
Conselheira / Secretaria de Finanças)	
ndréa Ricardo de Castro	
Conselheira / Secretaria de Educação)	
Séssica Dias Lins de Oliveira	
Conselheira / Instituto Solidare);	
latuch Pinto de Lira	
Conselheiro / Centro Dom Hélder	
Câmara de Estudo e Ação Social)	

137